



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

4º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO DE DESPESA Nº 040/GAPCEA-PAME-RJ/2017

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO

PAG Nº: 67611.008370/2015-62

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 035/PAMERJ/2015

OBJETO: Serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva para soluções do sistema backup do TELESAT (SBT), implantado no Quarto Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle do Tráfego Aéreo (CINDACTA IV) e Destacamentos (DTCEA'S) subordinados.

CONTRATADA: RSA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 04.407.640/0001-71

CLÁUSULA 1ª - FINALIDADE

1.1. O presente instrumento tem por finalidade o reajuste do valor do Contrato de Despesa nº 040/GAPCEA-PAME-RJ/2017, nos termos estabelecidos em cláusula contratual, com fundamento no inciso XI, Art. 40 c/c §8º do Art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 2ª - APOSTILAMENTO

2.1. O presente Termo de Apostilamento foi confeccionado com base no previsto na Cláusula 6ª do Contrato de Despesa nº 040/GAPCEA-PAME-RJ/2017, e na legislação em vigor: Decreto nº 1.054/1994, Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.192/2001.

CLÁUSULA 3ª - PREÇO

3.1. A CONTRATADA terá o montante pago pelo serviço prestado, objeto do Contrato de Despesa nº 040/GAPCEA-PAME-RJ/2017, reajustado, a partir de junho de 2020, para o valor mensal de R\$ 145.472,13 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e treze centavos), conforme orientações contidas na avaliação do Parecer Técnico nº 02/TTST/2021, de 15 de novembro de 2021, assinado por LUIZ CLÁUDIO SANTOS BARCELOS 1º Ten Eng, fiscal do contrato, constante do PAG nº 67611.008370/2015-62, de acordo com a tabela:

Instrumento	Vigência		Valor
Contrato	15/01/2018	14/07/2020	R\$ 3.960.000,00
1º Termo de Aposilamento	15/06/2018	14/07/2020	R\$ 144.901,25
1º Termo Aditivo	14/07/2020	14/07/2021	R\$ 1.653.552,60
2º Termo de Aposilamento	31/01/2020	14/07/2021	----
3º Termo de Aposilamento	15/06/2019	14/07/2021	R\$ 115.969,50
2º Termo Aditivo	14/07/2021	14/01/2023	R\$ 2.563.826,94
4º Termo de Aposilamento	Data de assinatura	14/01/2023	R\$ 94.156,30
TOTAL			R\$ 8.532.406,59

3.2. O valor total deste Aposilamento será de R\$ 94.156,30 (noventa e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta centavos), conforme data base de reajuste em junho de 2019, data final junho de 2020 e índice IPCA, de 2,1324173%, conforme tabela a seguir:

ETAPA	PARCELA REAJUSTÁVEL	REAJUSTE 2,1324173%	REAJUSTADO
30	R\$ 142.434,83	R\$ 3.037,30	R\$ 145.472,13
31	R\$ 142.434,83	R\$ 3.037,30	R\$ 145.472,13
32	R\$ 142.434,83	R\$ 3.037,30	R\$ 145.472,13
33	R\$ 142.434,83	R\$ 3.037,30	R\$ 145.472,13
34	R\$ 142.434,83	R\$ 3.037,30	R\$ 145.472,13
35	R\$ 142.434,83	R\$ 3.037,30	R\$ 145.472,13
36	R\$ 142.434,83	R\$ 3.037,30	R\$ 145.472,13
37	R\$ 142.434,83	R\$ 3.037,30	R\$ 145.472,13
38	R\$ 142.434,83	R\$ 3.037,30	R\$ 145.472,13
39	R\$ 142.434,83	R\$ 3.037,30	R\$ 145.472,13
40	R\$ 142.434,83	R\$ 3.037,30	R\$ 145.472,13
41	R\$ 142.434,83	R\$ 3.037,30	R\$ 145.472,13
42	R\$ 142.434,83	R\$ 3.037,30	R\$ 145.472,13
43	R\$ 142.434,83	R\$ 3.037,30	R\$ 145.472,13
44	R\$ 142.434,83	R\$ 3.037,30	R\$ 145.472,13
45	R\$ 142.434,83	R\$ 3.037,30	R\$ 145.472,13
46	R\$ 142.434,83	R\$ 3.037,30	R\$ 145.472,13
47	R\$ 142.434,83	R\$ 3.037,30	R\$ 145.472,13
48	R\$ 142.434,83	R\$ 3.037,30	R\$ 145.472,13
49	R\$ 142.434,83	R\$ 3.037,30	R\$ 145.472,13
50	R\$ 142.434,83	R\$ 3.037,30	R\$ 145.472,13
51	R\$ 142.434,83	R\$ 3.037,30	R\$ 145.472,13
52	R\$ 142.434,83	R\$ 3.037,30	R\$ 145.472,13
53	R\$ 142.434,83	R\$ 3.037,30	R\$ 145.472,13
54	R\$ 142.434,83	R\$ 3.037,30	R\$ 145.472,13
55	R\$ 142.434,83	R\$ 3.037,30	R\$ 145.472,13
56	R\$ 142.434,83	R\$ 3.037,30	R\$ 145.472,13

57	RS 142.434,83	RS 3.037,30	RS 145.472,13
58	RS 142.434,83	RS 3.037,30	RS 145.472,13
59	RS 142.434,83	RS 3.037,30	RS 145.472,13
60	RS 142.434,83	RS 3.037,30	RS 145.472,13

3.3 O cronograma físico financeiro contratual será atualizado a seguir:

ETAPA	PERÍODO	VALOR	VALOR REAJUSTE	VALOR TOTAL ATUALIZADO
1	15/JAN/2018 - 14/FEV/18	RS 132.000,00	---	RS 132.000,00
2	15/FEV/2018 - 14/MAR/2018	RS 132.000,00	---	RS 132.000,00
3	15/MAR/2018 - 14/ABR/2018	RS 132.000,00	---	RS 132.000,00
4	15/ABR/2018 - 14/MAI/2018	RS 132.000,00	---	RS 132.000,00
5	15/MAI/2018 - 14/JUN/2018	RS 132.000,00	---	RS 132.000,00
6	15/JUN/2018 - 14/JUL/2018	RS 137.796,05	---	RS 137.796,05
7	15/JUL/2018 - 14/AGO/2018	RS 137.796,05	---	RS 137.796,05
8	15/AGO/2018 - 14/SET/2018	RS 137.796,05	---	RS 137.796,05
9	15/SET/2018 - 14/OUT/2018	RS 137.796,05	---	RS 137.796,05
10	15/OUT/2018 - 14/NOV/2018	RS 137.796,05	---	RS 137.796,05
11	15/NOV/2018 - 14/DEZ/2018	RS 137.796,05	---	RS 137.796,05
12	15/DEZ/2018 - 14/JAN/2019	RS 137.796,05	---	RS 137.796,05
13	15/JAN/2019 - 14/FEV/2019	RS 137.796,05	---	RS 137.796,05
14	15/FEV/2019 - 14/MAR/2019	RS 137.796,05	---	RS 137.796,05
15	15/MAR/2019 - 14/ABR/2019	RS 137.796,05	---	RS 137.796,05
16	15/ABR/2019 - 14/MAI/2019	RS 137.796,05	---	RS 137.796,05
17	15/MAI/2019 - 14/JUN/2019	RS 137.796,05	---	RS 137.796,05
18	15/JUN/2019 - 14/JUL/2019	RS 142.434,83	---	RS 142.434,83
19	15/JUL/2019 - 14/AGO/2019	RS 142.434,83	---	RS 142.434,83
20	15/AGO/2019 - 14/SET/2019	RS 142.434,83	---	RS 142.434,83
21	15/SET/2019 - 14/OUT/2019	RS 142.434,83	---	RS 142.434,83
22	15/OUT/2019 - 14/NOV/2019	RS 142.434,83	---	RS 142.434,83
23	15/NOV/2019 - 14/DEZ/2019	RS 142.434,83	---	RS 142.434,83
24	15/DEZ/2019 - 14/JAN/2020	RS 142.434,83	---	RS 142.434,83
25	15/JAN/2020 - 14/FEV/2020	RS 142.434,83	---	RS 142.434,83
26	15/FEV/2020 - 14/MAR/2020	RS 142.434,83	---	RS 142.434,83
27	15/MAR/2020 - 14/ABR/2020	RS 142.434,83	---	RS 142.434,83
28	15/ABR/2020 - 14/MAI/2020	RS 142.434,83	---	RS 142.434,83
29	15/MAI/2020 - 14/JUN/2020	RS 142.434,83	---	RS 142.434,83
30	15/JUN/2020 - 14/JUL/2020	RS 142.434,83	RS 3.037,30	RS 145.472,13
31	15/JUL/2020 - 14/AGO/2020	RS 142.434,83	RS 3.037,30	RS 145.472,13
32	15/AGO/2020 - 14/SET/2020	RS 142.434,83	RS 3.037,30	RS 145.472,13
33	15/SET/2020 - 14/OUT/2020	RS 142.434,83	RS 3.037,30	RS 145.472,13
34	15/OUT/2020 - 14/NOV/2020	RS 142.434,83	RS 3.037,30	RS 145.472,13
35	15/NOV/2020 - 14/DEZ/2020	RS 142.434,83	RS 3.037,30	RS 145.472,13
36	15/DEZ/2020 - 14/JAN/2021	RS 142.434,83	RS 3.037,30	RS 145.472,13

37	15/JAN/2021 - 14/FEV/2021	R\$ 142.434,83	R\$ 3.037,30	R\$ 145.472,13
38	15/FEV/2021 - 14/MAR/2021	R\$ 142.434,83	R\$ 3.037,30	R\$ 145.472,13
39	15/MAR/2021 - 14/ABR/2021	R\$ 142.434,83	R\$ 3.037,30	R\$ 145.472,13
40	15/ABR/2021 - 14/MAI/2021	R\$ 142.434,83	R\$ 3.037,30	R\$ 145.472,13
41	15/MAI/2021 - 14/JUN/2021	R\$ 142.434,83	R\$ 3.037,30	R\$ 145.472,13
42	15/JUN/2021 - 14/JUL/2021	R\$ 142.434,83	R\$ 3.037,30	R\$ 145.472,13
43	15/JUL/2021 - 14/AGO/2021	R\$ 142.434,83	R\$ 3.037,30	R\$ 145.472,13
44	15/AGO/2021 - 14/SET/2021	R\$ 142.434,83	R\$ 3.037,30	R\$ 145.472,13
45	15/SET/2021 - 14/OUT/2021	R\$ 142.434,83	R\$ 3.037,30	R\$ 145.472,13
46	15/OUT/2021 - 14/NOV/2021	R\$ 142.434,83	R\$ 3.037,30	R\$ 145.472,13
47	15/NOV/2021 - 14/DEZ/2021	R\$ 142.434,83	R\$ 3.037,30	R\$ 145.472,13
48	15/DEZ/2021 - 14/JAN/2022	R\$ 142.434,83	R\$ 3.037,30	R\$ 145.472,13
49	15/JAN/2022 - 14/FEV/2022	R\$ 142.434,83	R\$ 3.037,30	R\$ 145.472,13
50	15/FEV/2022 - 14/MAR/2022	R\$ 142.434,83	R\$ 3.037,30	R\$ 145.472,13
51	15/MAR/2022 - 14/ABR/2022	R\$ 142.434,83	R\$ 3.037,30	R\$ 145.472,13
52	15/ABR/2022 - 14/MAI/2022	R\$ 142.434,83	R\$ 3.037,30	R\$ 145.472,13
53	15/MAI/2022 - 14/JUN/2022	R\$ 142.434,83	R\$ 3.037,30	R\$ 145.472,13
54	15/JUN/2022 - 14/JUL/2022	R\$ 142.434,83	R\$ 3.037,30	R\$ 145.472,13
55	15/JUL/2022 - 14/AGO/2022	R\$ 142.434,83	R\$ 3.037,30	R\$ 145.472,13
56	15/AGO/2022 - 14/SET/2022	R\$ 142.434,83	R\$ 3.037,30	R\$ 145.472,13
57	15/SET/2022 - 14/OUT/2022	R\$ 142.434,83	R\$ 3.037,30	R\$ 145.472,13
58	15/OUT/2022 - 14/NOV/2022	R\$ 142.434,83	R\$ 3.037,30	R\$ 145.472,13
59	15/NOV/2022 - 14/DEZ/2022	R\$ 142.434,83	R\$ 3.037,30	R\$ 145.472,13
60	15/DEZ/2022 - 14/JAN/2023	R\$ 142.434,83	R\$ 3.037,30	R\$ 145.472,13
		R\$ 8.438.250,29	R\$ 94.156,30	R\$ 8.532.406,59

CLÁUSULA 4ª - DOS VALORES DEVIDOS A CONTRATADA

4.1. A CONTRATANTE providenciará o pagamento dos valores devidos à CONTRATADA, que tenham sido recebidos e façam jus ao reajuste, mediante documentação comprobatória.

CLÁUSULA 5ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente reajuste correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120094;

Fonte de Recursos: 0150120388;

Programa: 05151205820XV0001;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0003041200;

Nota de Empenho: 2021NE001366.

CLÁUSULA 6ª – GARANTIA COMPLEMENTAR

6.1.ACONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5)% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA 7ª - DISTRIBUIÇÃO

7.1.O presente Termo de Apostilamento será distribuído em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma para a CONTRATANTE e outra para a CONTRATADA.

7.2 Ficará a cargo da fiscalização encaminhar a via da CONTRATADA.

Manaus, 18 de março de 2022.

ALEXANDER SANTOPIETRO DE SOUSA Cel Av
Ordenador de Despesas do CINDACTA IV

FÁBIO LOPESE SILVA Cel Int
Agente de Controle Interno

OLAVO OLÍMPIO DE MATOS JUNIOR 1º Ten
QOCON ANS
Presidente da Comissão de Fiscalização
